



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município Lagedo do Tabocal/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo Nº.003/2024 de Inexigibilidade de Licitação Nº.003/2024, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Procuradoria do Município, resguardando os interesses da administração e Assessoria e Assistência Judiciária à Defensoria Pública do Município de Lagedo do Tabocal/BA. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III "b", "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **BRAGA, MACEDO E CALHEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.27.239.447/0001-74, situada na Avenida Rio Branco, 103, Campo do América, Jequié – Ba, CEP: 45.203-011, que conta com profissionais altamente qualificados, contendo todos requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, pelo prazo de 12(doze) meses, sendo a vigência de 08/01/2024 a 31/12/2024.

Lagedo do Tabocal – Bahia, 08 de Janeiro de 2024.


Jefferson Janoch De Lima Almeida
Comissão De Contratação

105